

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Presidente

LEI Nº017/93

de 20 de fevereiro de 1.993

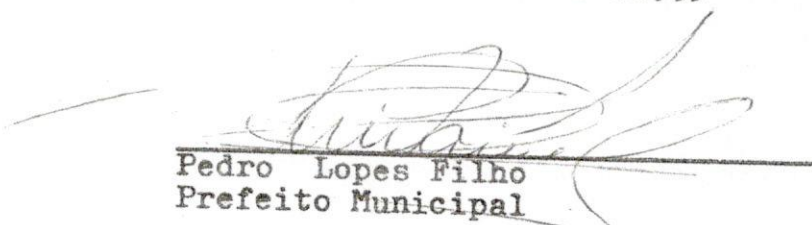
DECLARA, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, o Jornal TRIBUNA VERDE.

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Pedro Lopes Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo Primeiro - Fica DECLARADO como Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, o Jornal TRIBUNA VERDE, com razão social de Editora Jornalística Tribuna Verde Ltda, sediada à Avenida Comercial, s/n nesta Cidade, inscrita no CGCMF sob nº 37.516.762/002-55 e Jucemat nº 51.200.480.831, para todas as publicações oficiais do Executivo Municipal e matérias de interesse para a Municipalidade.

Artigo Segundo - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, MT.
Em 20 de Fevereiro de 1.993



Pedro Lopes Filho
Prefeito Municipal